



Carta Aberta à Imprensa

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

A Frente Parlamentar Invasão Zero, a Frente Parlamentar de Defesa do Direito da Propriedade e a Famasul vêm, por meio desta, expressar a angústia e o sofrimento dos produtores rurais de Mato Grosso do Sul quanto às invasões de suas propriedades rurais por grupos indígenas.

O artigo 5º da Constituição Federal, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegura que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros a inviolabilidade do direito de propriedade. Entretanto, mesmo com esse dispositivo constitucional e com títulos legalmente constituídos, com posse pacífica exercida há mais de meio século, esse direito não tem sido respeitado.

Os acontecimentos recentes relacionados aos conflitos fundiários em Mato Grosso do Sul são reflexos da insegurança jurídica instalada. A repetição de situações já vivenciadas em 30 municípios do Estado, ao longo dos últimos 25 anos, compromete a preservação do Estado de Direito.

Muito nos preocupa ver que reintegrações de posse determinadas pelo Poder Judiciário Federal, a exemplo de Douradina, ainda não foram cumpridas, levando produtores e suas famílias a ficarem sem seu sustento, tendo seu patrimônio esbulhado e depredado. O descumprimento de decisões judiciais e a prática de crimes são inadmissíveis, e mantêm a insegurança e a incerteza sobre o futuro dos produtores e de suas famílias.

Ademais, o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil instituiu, através da Portaria MJSP nº 746, de 16/08/24, uma Sala de Situação, com a finalidade de monitorar, analisar e adotar providências quanto às demandas relacionadas à Segurança Pública na região da Terra Indígena Panambi-Lagoa Rica, em Douradina, com a participação de vários órgãos do governo, inclusive da Funai e do Ministério dos Povos Indígenas, porém sem a participação de qualquer entidade que represente os produtores rurais.

Ao mesmo tempo, vale lembrar que a Lei 14.701/23 estabelece o Marco Temporal para a demarcação de terras indígenas e é fruto de uma busca incessante por segurança jurídica e paz no campo. Essa lei fixou a data



da promulgação da Constituição Federal, 5 de outubro de 1988, como critério de temporalidade para nortear os processos demarcatórios e veda a ampliação de terras indígenas já demarcadas.

No entanto, o cumprimento dessa lei também não tem sido respeitado e os processos demarcatórios não deveriam transcorrer à revelia da Justiça e das Leis Federais. Para se ter uma dimensão do impacto das demarcações de terras indígenas no Brasil, considerando áreas pretendidas nas fases “delimitadas” e “declaradas”, temos cerca de 9 milhões de hectares que afetam 10.200 propriedades rurais, em 25 estados. Em Mato Grosso do Sul, são 900 propriedades rurais afetadas que somam mais de 275 mil hectares localizadas em 30 municípios.

Nesse contexto, em agosto de 2024, a Famasul e CNA passaram a compor a Comissão Especial da ADC 87, que tramita no STF e que reúne integrantes do governo, representantes da sociedade civil e da população indígena, em reuniões de conciliação sobre as ações que discutem a constitucionalidade da Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023).

O objetivo tem sido a busca por uma solução consensual sobre medidas e propostas que garantam os direitos de ambos os lados: produtores e indígenas. A Famasul reitera posição contrária a algumas soluções propostas pelo Ministério Público Federal, como por exemplo, a demarcação prioritária de áreas invadidas sem considerar a temporalidade dos processos demarcatórios já existentes.

A Frente Parlamentar Invasão Zero, a Frente Parlamentar de Defesa do Direito da Propriedade e a Famasul, portanto, solicitam atuação efetiva para que sejam investigados os possíveis crimes ocorridos nas regiões de conflito, como esbulho possessório, furtos, roubos, incêndios, danos ao patrimônio, ameaças, entre outros.

Além disso, solicitamos o apoio dos parlamentares desta Casa de Leis frente ao STF (Supremo Tribunal Federal), para que o Poder Judiciário cumpra os mandados de reintegração de posse, em consonância à Lei 14.701/23, garantindo a segurança jurídica e os direitos de todos.

Reiteramos que, em busca de garantir o cumprimento das ordens judiciais de reintegração das propriedades, nos dirigiremos ao governador do estado, Eduardo Riedel, para tratar do assunto com a devida urgência. Além disso, enviaremos uma solicitação formal ao ministro Gilmar





Mendes, pedindo sua intervenção para assegurar que tais decisões sejam executadas conforme determinado pela Justiça.

A situação é crítica e demanda ações imediatas.

Contamos com os vossos compromissos em defender a justiça, a segurança e a paz no campo.

Atenciosamente,

**Coronel David - PL**

Deputado Estadual e Coordenador das  
Frentes parlamentares Invasão Zero e  
de Defesa do Direito da Propriedade

Marcelo Bertoni - Presidente Famasul

Rafael Gratao - Presidente do Novilho Precoce

Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai - Acrissul



Paulo Cesar de Matos Oliveira – Presidente Nelore/MS

Juliano Tannus – Presidente da Comissão do Agronegócio e  
Representante da OAB/MS

**Membros das Frentes Parlamentares (FPIZ e FPDDP) presentes:**



Junior Mochi

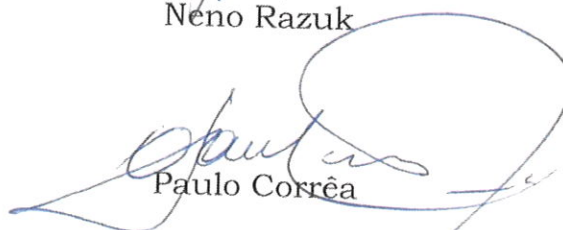
Mara Caseiro



Marcio Fernandes

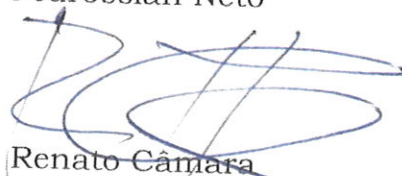


Neno Razuk



Paulo Corrêa

Pedrossian Neto



Renato Câmara